



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165
Disponibilização: 25/08/2020
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.335, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Perito Criminal, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	CRITÉ
1	300098453	CLAYTON GUIMARÃES COVA DOS SANTOS	26/07/2018	Merecin
2	300104303	GUIDO HERRMANN	20/01/2019	Merecin
3	300104061	ALEXANDRE ALVES	20/01/2019	Merecin
4	300104242	JEMÍMIA VALÉRIA SANTOS BARBOS	20/01/2019	Merecin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8567688** e o código CRC **110EADDB**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0022.275293/2019-47

SEI nº 8567688

Criado por 51806088215, versão 12 por 52866831268 em 24/08/2020 16:11:54.